PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 10171/2007

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art. 8°, da Lei 2414/06, publicada em 30 de dezembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada na Unidade Orçamentária Fundação Municipal de Educação, nos Programas de Trabalho e nos Códigos de Despesa indicados no anexo abaixo, a Fonte 105.

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 3.663.340,91(três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta reais e noventa e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3° - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n°. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 14 de setembro de 2007.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz –Secretário Municipal de Fazenda

Anexo ao Decreto nº 10171/2007

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO	DE			
PROGRAMA	ELEMENT	FON		COMPENS
DE	0	TE	ÇO	AÇÃO
TRABALHO				
1051.1545100	3390.39.00	100	814.000,	
01.2045			00	
1051.1551200	4490.51.00	100	700.000,	
10.2039			00	
1052.2781300	3390.39.00	100	38.718,9	
14.2052			1	
2043.1212200	3390.39.00	105	300.000,	
01.2166			00	
2043.1212200	4490.52.00	105	83.560,0	
01.2166			0	
2043.1236100	3390.39.00	105	18.500,0	
42.1093			0	
2043.1236100	3390.30.00	105	171.582,	
42.2168			00	
2043.1236100	3390.39.00	105	222.500,	
42.2168			00	
2043.1236100	4490.61.00	105	785.500,	
42.2168			00	
2043.1236500	3190.11.00	105	3.000,00	
45.2155				
2043.1236500	3350.39.00	105	10.000,0	
45.2155			0	
2043.1236500	3390.30.00	105	65.000,0	
45.2155			0	
2043.1236500	3390.36.00	105	10.000,0	
45.2155			0	

2043.1236500	3390.39.00	105	160.480,	
45.2155			00	
2043.1236500	4490.51.00	105	5.000,00	
45.2155	4400 50 00	40=	0= 000 0	
2043.1236500	4490.52.00	105	25.000,0	
45.2155	4490.61.00	105	50 500 0	
2043.1236500 45.2155	4490.61.00	105	50.500,0	
2043.1236600	3190.11.00	105	500,00	
41.2154	3190.11.00	105	300,00	
2043.1236600	3390.30.00	105	23.000,0	
41.2154			0	
2043.1236600 41.2154	3390.36.00	105	2.000,00	
2043.1236600	3390.39.00	105	140.000,	
41.2154			00	
2043.1236600	4490.52.00	105	4.000,00	
41.2154				
2043.1236700	3390.30.00	105	10.000,0	
42.2169			0	
2043.1236700 42.2169	3390.36.00	105	2.000,00	
2043.1236700	3390.39.00	105	18.500,0	
42.2169			0	
1051.1345200 57.1059	4490.51.00	100		905.328,82
1051.1545100	4490.51.00	100		608.671,18
01.2045				·
2542.1030200	3390.92.00	100		38.718,91
01.2203				
2043.1236100	3190.11.00	105		2.000.000,0
42.2168				0
2043.1236100	3390.14.00	105		26.000,00
42.2168				
2043.1236100	3390.36.00	105		24.622,00
42.2168	1100 = 1 0 =	4.5-		00.555.55
2043.1236100 42.2168	4490.51.00	105		60.000,00
		TOT	3.663.34	3.663.340,9
Portorios		AL	0,91	1

Portarias

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/09/2007, Darly Bodstein de Barros do cargo de Chefe do Serviço de Eventos, CC-3, da Administração Regional do Centro (Port. n° 1135/2007).

Corrigendas

No Decreto nº 10170/07, publicado em 13/09/07 Reforço:

Onde se lê:

PT 1051.151220001.2044 CD 3390.39.00 FT 100 R\$ 150.000,00

PT 2043.123610001.2167 CD 3190.04.00 FT 100 R\$ 65.000,00

Leia-se:

PT 1051.151220001.2044 CD 3390.30.00 FT 100 R\$ 150.000,00

PT 2043.123610001.2167 CD 3190.94.00 FT 100 R\$ 65.000,00

Na Portaria nº 1106/2007, publicada em 11/09/2007, onde se lê: Juciara dos Santos, leia-se: Juciara dos Santos Moura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

abono refeição – Indeferido 20/4087/2007 – Claudia de Campos Conti

Auxilio doença - Deferido 20/3503/2007 – Celso Vitor da Costa

Pag. de férias proporcionais - Indeferido 20/4071/2007 — Enilson Barcellos 20/2207/2007 — Alexandre Santos da Silva

Pag. 13° salário proporcional – Deferido 20/3398/2007 – Jane Lucia F. dos Santos 20/3708/2007 – Maria Luiza Peixoto Jage

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria n° 149/2007 – Proc. 210/4093/2007 Para secretariá-la, o Presidente designou Rosângela Corôa Alves.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Edital Notificação

Ficam notificados os contribuintes dos imóveis situados no bairro de **Piratininga** referentes às inscrições técnicas abaixo relacionadas, que os dados dos mesmos foram atualizados no Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme determina o item 3, do inciso X, do artigo 218 da Lei 480/83 (Código Tributário Municipal), pela equipe de recadastramento.

Distrito: 1 Zona: 06 Quadra: 211, 331 Em caso de discordância dos elementos cadastrais, fica estabelecido o período a seguir discriminado para a solicitação da revisão de lançamento, nos termos do art. 7º do Decreto n.º 2431/75.

De: 19/09/07 à 28/09/07 de 09 às 13 horas.

Neste período uma equipe da Secretaria Municipal de Fazenda estará de plantão para atendê-los na sede da Secretaria Regional de Itaipu, situado a Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº. 3528 casa 02, Itaipu.

O pedido de revisão deste lançamento complementar deverá estar acompanhado da cópia dos seguintes documentos: Escritura; Carnê do exercício; Planta aprovada do imóvel; RG e CPF do requerente.

Fiscalização de Posturas Despacho do Diretor

30/63928/07 – Acene Associação dos Consumidores de Energia Elétrica do Estado do Rio de Janeiro – Julgado improcedente a impugnação, mantendo o A.I.

Núcleo de Processamento Fiscal

30/19849/07 - Int. 9570 - Saul Rabinovitch; Int. 9574 - Maria Alice dos Santos Pinheiro - ARs. devolvidos pelo Correio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras Despacho do Diretor

80/2411/2007 – Recurso – Roney Rodrigues de Almeida – Rua 35, lt. 16A, qd. 71, Maravista – Face informações anteriores, sou pela manutenção do auto.

Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se a assinar ou receber as intimações e os autos de infrações.

José Luiz T. Souza - Rua José Agra, 345, Engenhoca -Int. 2202/07; O Proprietário – Trav. A (lado esquerdo do nº 300), Engenhoca - Int. 2205/07; Maria Madalena Ximenes - Rua Sete, 617, Engenhoca - Int. 2208/07; O Proprietário Rua Álvares de Azevedo, 193/101, Icaraí – Int. 2104/07; Mercado Flash - Estr. Caetano Monteiro, 711, Pendotiba -Int. 2153/07; Florindo P. Pereira – Rua Lopes da Cunha, 67, Fonseca - Int. 2252/07; O Proprietário - Rua Major Pardal Júnior, 61, Fonseca - Int. 2253/07; O Proprietário -Rua Carlos Drumond de Andrade, 38, It. 07C, Vale Feliz, Itaipu - Int. 2105/07; O Proprietário - Rua Jornalista Macedo Soares, 488, V. Feliz, Itaipu - Int. 2107/07; O Proprietário - Rua Cinco de Julho, 490/204, Icaraí - Int. 2108/07: O Proprietário - Rua Cinco de Julho, 436/102, Icaraí - Int. 2109/07; Mariana Vaz de Souza - Rua 20, nº 110, It. 40B, qd. T, V. Feliz, Itaipu - Int. 2106/07; Benjamim Pires Neto - Rua Mario de Abreu, 707, Ilha da Conceição -A.I. 21694/07; Adelir Fonseca da Cunha – Estr. Francisco da C. Nunes, It. 07, qd. 12, B. Piratininga - A.I. 22933/07; Aluisio de Andrade - Av. Pres. Roosevelt, 1068, S. Francisco - A.I. 22599/07.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Niterói, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º1549/96, em reunião realizada em 06/09/2007, sob a Presidência de Ubirajara Bento Marques faz saber:

- 1) Aprovou a ata do dia 02 de Agosto de 2007
- 2) Aprovou moção de pesar ao Senhor Affonso Sanches
- Aprovou inscrição do Instituto Jelson da Costa Antunes

 (JCA)
- Aprovou os encaminhamentos para cumprir as deliberações da VI Conferência Municipal de Assistência Social
- 5) Aprovou reunião conjunta entre o Conselho e o Fórum Popular Permanente da Assistência Social para dar início ao processo eleitoral do Conselho a realizar-se no dia 10 de Outubro às 14:30h no auditório da Prefeitura Municipal de Niterói
- 6) Aprovou reunião no dia 18 de Outubro às 14 horas com os delegados (titulares e suplentes) eleitos na VI Conferência Municipal de Assistência Social para a VI Conferência Estadual de Assistência Social
- Recebeu relatório das instituições conveniadas com a Secretaria Municipal de Assistência Social para

- apreciação das suas atividades relativas ao primeiro semestre de 2007 com prazo de 30 dias para apresentação do parecer.
- 8) Aprovou reunião extraordinária para o dia 20 de Setembro às 14 horas

Resolução nº 05/07

- O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1549/96, em reunião realizada em seis de setembro de 2007 resolve:
- 1) Reiterar a aprovação do demonstrativo 2006 e do Plano de Ação 2007 da SMAS tendo em vista a inclusão do piso Alta Complexidade II no SUAS WEB;
- 2) comunicar às instituições que será iniciado o processo eleitoral do CMAS para gestão 2008/2010 e que estas necessitam atualizar suas documentações no Conselho para participarem como candidatas e eleitoras, estarão isentas desta atualização as instituições que obtiveram inscrição em 2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS Atos do Secretário

Portarias

Pune o GM Eduardo Luiz Alves Pereira, matrícula n° 235080-9, com 04 dias de suspensão, por descumprir ordem, convertendo a pena de suspensão em multa (Port. n° 169/2007).

Pune o GM Bruno Mendonça Oberlaender Silva, matrícula n° 234366-3, com 04 dias de suspensão, por descumprir ordem, convertendo a pena de suspensão em multa (Port. n° 170/2007).

Pune o GM Rogério dos Santos Campos, matrícula n° 234409-1, com 04 dias de suspensão, por descumprir ordem, convertendo a pena de suspensão em multa (Port. n° 171/2007).

NITERÓI PREV Atos do Presidente

Portaria GP-N.º 29/2007- O Presidente da Niterói Prev, no uso da atribuição conferida pelo § 1.º do art. 2.º do Decreto Municipal n.º 10.163/07,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam definidos os postos de recepção dos documentos a serem apresentados para o Censo Previdenciário do Município de Niterói, nos termos do Anexo 1 desta Portaria.

Parágrafo único. O recenseamento será realizado em período não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir de 17 de setembro de 2007 a 07 de dezembro de 2007.

Art. 2.º Os servidores ativos efetivos, aposentados e pensionistas poderão adiantar o processo de recenseamento atualizando as suas informações pela internet, acessando o link do Censo no site: www.niteroi.rj.gov.br/censoprevidenciario.

Parágrafo Único – Posteriormente, os servidores ativos efetivos, aposentados e pensionistas deverão comparecer aos Postos de Atendimento munidos dos documentos originais a que se refere o art. 2.º do Decreto Municipal

10.163/07, que serão copiados e autenticados pelos servidores lotados nos Postos de Atendimento do Censo Previdenciário do Município de Niterói.

Art. 3.º A Niterói Prev estará disponibilizando aos servidores o material de divulgação e orientação de como proceder a seu cadastro durante o Censo Previdenciário, nos locais de acesso das Secretarias e nos respectivos postos de recepção constantes do Anexo 1 desta Portaria. Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Orcirio W. Freire Pereira – Presidente da Niterói Prev

Anexo 1

Postos de atendimento:

Posto 1 – Rua da Conceição, 195 – Térreo – Centro Posto 2 – Rua Visconde de Sepetiba, 987 (Prefeitura Nova) – Térreo – Centro

Posto 3 – Av. Amaral Peixoto, 116 – sala 301 – Centro O servidor poderá adiantar o processo, atualizando as informações pela internet, acessando o link do Censo no site: www.niteroi.rj.gov.br/censoprevidenciario.

Datas preferenciais de atendimento com base no mês de aniversário:

Mês de	Início	Término
aniversário		
Jan a março	17/09/07	05/10/07
Abril a junho	08/10/08	26/10/07
Julho a set.	29/10/07	16/11/07
Out. a dez.	19/11/07	07/12/07

Orcirio W. Freire Pereira - Presidente da Niterói Prev.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A NITTRANS

Ato da Presidente

A Presidente da Niterói Transporte e Trânsito S/A – Nittrans, no uso de suas atribuições estatutárias, vem comunicar aos interessados que a Tomada de Preços nº 05/07, publicada em 28/08/2007, que ocorreria no dia 13/09/2007, às 10:30h, foi adiada para odia 28/09/2007.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

Homologação do Pregão Presencial nº 30/07

Aprovo a proposta do Pregoeiro e Equipe de Apoio e Adjudico e Homologo o Pregão supracitado em favor das sociedades empresárias **Ermar Alimentos Ltda**, pelos Lotes 1, 2, 3 e 5 no valor total de R\$ 305.993,91 (trezentos e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), e **Comercial Milano Brasil Ltda**, pelos Lotes 4 e 6, no valor total de R\$ 83.703,76 (oitenta e três mil, setecentos e três reais e setenta e seis centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2043.12.306.0046.2153, Código de Despesa nº 339030.00, Fonte 209.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Atos da Presidente

A Presidente da Fundação de Arte de Niterói, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica criado, na Fundação de Arte de Niterói -

FAN, a Niterói Filmes, que tem como objetivos:

- I Incentivar a produção sobre a história e a cultura niteroiense, através da realização de obras audiovisuais representativas;
- II Promover o estudo e o conhecimento sobre a cidade de Niterói, facilitando o acesso do público a esses estudos, através da produção e pesquisa de material audiovisual;
- III Fomentar a produção brasileira de obras audiovisuais;
- IV Divulgar e distribuir as obras audiovisuais que retratem a história e a cultura de Niterói;
- V Catalogar a produção brasileira já existente, resgatando a memória da produção audiovisual e incentivando os realizadores;
- VI Estimular a formação de público para o cinema, a ampliação do mercado audiovisual, bem como incentivar os profissionais da área audiovisual de Niterói;

Parágrafo Único – Para a consecução destes objetivos, a Niterói Filmes poderá atuar através do orçamento da FAN ou firmando parcerias, convênios e receber recursos via Leis de incentivo cultural, Federal, Estadual ou Municipal.

Artigo 2º - A seleção de projetos, obras e materiais a serem filmados ou restaurados, ficará a cargo do conselho, com critérios de seleção estabelecidos em regimento interno.

Parágrafo Único – O exercício da função de membro do Conselho não implicará qualquer tipo de remuneração, sendo considerado como relevantes serviços prestados ao Município (Port. 018/07).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho da Presidência

Contrato 40/07. Celebrado entre a CLIN – Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e a empresa Zenith 2005 Comércio de Descartáveis e Bazar Ltda. Objeto: Aquisição de Saco Plástico. Proc. Adm. 520/1108/07.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO EMUSA

Aviso de Manifestação de Interesse nº 001/2007 Brasil

Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói Banco Interamericano de Desenvolvimento Empréstimo BID BRL-1055

1. A Prefeitura Municipal de Niterói – RJ está em fase de negociação com Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para obtenção de um Empréstimo objetivando financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói-RJ e por meio da Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento (EMUSA) pretende aplicar uma parcela desse recurso para contratar cada um dos serviços de consultoria descritos a seguir:

SERVIÇO 1. Apoio ao Gerenciamento, Monitoramento, Avaliação e Supervisão do Programa (prazo de execução previsto: 36 meses); e

SERVIÇO 2. Auditoria Externa Independente para o Programa (prazo de execução previsto: 36 meses).

- 2. A EMUSA, por meio da Comissão Especial de Licitação (CPL/BID), convida aos Consultores elegíveis de acordo com as Políticas para Seleção e Contratação do BID a manifestar interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os Consultores deverão fornecer informações que demonstrem suas qualificações para tais serviços (folhetos, descrição de experiência na execução de trabalhos similares com o BID, capacidade financeira, disponibilidade de equipe capacitada, etc.). Os Consultores poderão associar-se a fim de melhorar suas qualificações apenas para o SERVIÇO 1.
- 3. Os Consultores interessados poderão obter maiores informações com a Engenheira Marina Cabreira Bastos Coordenadora da Unidade de Gestão do Programa (UGP), telefone/fax nº (21) 2622-2266, no horário de 09:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.
- 4. As manifestações de interesse para cada serviço, deverão ser entregues até as 16 horas do dia 04 de outubro de 2007, no seguinte endereço:

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA, Rua Visconde de Sepetiba, n° 987, 11° andar, Centro - Niterói-RJ, CEP 24020-200

Lincoln Thomaz da Silveira - Presidente da CPL

Extrato da Termo de Regratificação nº 01/07 ao Co

Extrato de Termo de Rerratificação nº 01/07 ao Cose 01/2007

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA e Geologus Engenharia NItda Ltda. Objeto: Alteração da planilha de custos, objetivando a redução e acréscimo de itens , conforme planilhas, sem alteração no valor contratual. Autorizado em: 23/05/07. Proc. nº 510/2588/07.

Omitido da Publicação do Dia 25/05/07 Extrato de Termo de Rerratificação nº 01/07 ao Contrato 15/2006

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento — EMUSA e Spins Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Objeto: Alteração da planilha de custos, objetivando a exclusão de itens e intens novos, conforme planilhas, sem alteração no valor contratual. Autorizado em: 11/07/07. Proc. nº 510/3463/07. Omitido da Publicação do Dia 03/08/2007.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal Tribuna de Niterói.